



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXVI – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 14 de outubro de 2026 – Tiragem: 50

LEI MUNICIPAL Nº 617/2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 449/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município. faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, **APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo único da Lei Municipal nº 449/2021, que passará a ter a seguinte redação:

CIDADE	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
PIANCO - PB	R\$ 0,00	R\$ 35,00
CONCEIÇÃO – PB	R\$ 0,00	R\$ 35,00
POMBAL - PB	R\$ 50,00	R\$ 75,00
SOUSA – PB	R\$ 50,00	R\$ 75,00
CAJAZEIRAS – PB	R\$ 50,00	R\$ 75,00
PATOS – PB	R\$ 50,00	R\$ 75,00
CAMPINA GRANDE- PB	R\$ 80,00	R\$ 120,00
JOAO PESSOA – PB	R\$ 100,00	R\$ 140,00
RECIFE – PE	R\$ 100,00	R\$ 150,00
JUAZEIRO – CE	R\$ 0,00	R\$ 75,00
SERRA TALHADA– PE	R\$ 0,00	R\$ 75,00
FORTALEZA–CE	R\$ 0,00	R\$ 150,00
PRINCESA ISABEL–PB	R\$ 0,00	R\$ 35,00

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curral Velho, 14 de outubro de 2026.

Tácio Samuel Barbosa Diniz
Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal